



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 1º - João Lucas/2018 - SEC/SUAG/DGCC/GECC Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2018-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

PROCESSO Nº 150.00003952/2017-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 25.199.075/0001-74, com sede no(a) ADE Conjunto 09 lote 01 sala 01 – Águas Claras – DF – CEP: 71.986-360, neste ato representada por **JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE**, RG nº 3.083.013 – SSP-DF e CPF nº 034.608.631-02, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº010/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.82.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva **ACRESCER em 13% as despesas relativas aos serviços de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Lote 05 e SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - Lote 06, no valor de R\$ 62.706,15 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e quinze centavos), conforme planilha anexa (5174204)**, considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 593.201,66 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2018NE00080

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2018..

Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Pela Contratada: JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE



Documento assinado eletronicamente por **João Lucas de Oliveira do Vale, Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 19:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 09/02/2018, às 20:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5209275 código CRC= **7E28869E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF

3325-6156